



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

21/01/2025 a 21/01/2025  
Em 21/01/2025  


## PORTARIA N° 046

De 21 de janeiro de 2025.

### Autorização para condução de veículos municipais.

Prefeita Municipal de Caseiros, com base no art. 4º da Lei nº 750, autoriza o Sr. **VALDEMIR JUSTINO DOS PASSOS**, no cargo de Chefe de Departamento de Transportes da Secretaria Municipal da Saúde, em ocasiões temporárias e específicas, a conduzir os veículos do Município de Caseiros que a Prefeita determinar, quer por ordem verbal ou expressa, para fins de atendimento dos serviços públicos.

A autorização supra se dá sem prejuízo daqueles servidores que exercem a função de motorista.

O servidor acima autorizado deverá observar a compatibilidade da habilitação com o veículo que for autorizado a direção, sem fazer jus a qualquer remuneração.

Com a exoneração do servidor municipal, cessa a presente autorização.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros – RS, 21 de janeiro de 2025.

  
**JOELICE BORTOLANZA CANALI**  
Prefeita Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.